



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 4.204

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL N° 3.647, DE 16 DE MAIO DE 2002.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° 3.647, de 16 de maio de 2002, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, à empresa **TRANSAÇO USINAGEM DE PEÇAS LTDA.**, um imóvel de propriedade do Município localizado à Avenida Rainha, Quadra G, Distrito Industrial José Marangoni, contendo 5.267,23 metros quadrados.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 16 de agosto de 2 006.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal